

DECRETO N° 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.001.

Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município - UFM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA

Art. 1º *Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, no valor de R\$ 13,71 (treze reais e setenta e um centavos).*

Art. 2º *- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Itapagipe,
01 de fevereiro de 2001.*

*JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal*

